



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº176 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.675, de 19 de setembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes - Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que a adaptação e melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-282, no Trecho entre Entr. CE-378 (José de Alencar) - Entr. BR122(A)/CE-060(A), no Município de Iguatu, é parte integrantes do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 39.861,00m², situados no Município de Iguatu/CE, conforme previsto nos Anexos I a VI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da faixa de domínio da Rodovia CE-060 no Trecho: Entr. CE-371(B) (Acopiara) - Entr. BR-122(A)/CE-375(A) p/ Quixelô e implantação da faixa de domínio da variante da CE-375 no Trecho: Entr. CE-536 (Antonico) - Entr. CE-060(A) para execução de Cruzamento Rodoferroviário no km 129+270 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Iguatu/CE.

Art.2.º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e a Transnordestina Logística S.A., com intervenção da Procuradoria-Geral do Estado - PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO - POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 463.542,4539 e Norte 9.302.917,4682, deste, segue com azimute de 53º13'45" e distância de 11,82 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 463.551,9236 e Norte 9.302.924,5449, deste, segue com azimute de 53º34'07" e distância de 19,34 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 463.567,4836 e Norte 9.302.936,0299, deste, segue com azimute de 53º52'35" e distância de 28,42 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 463.590,4391 e Norte 9.302.952,7839, deste, segue com azimute de 54º00'06" e distância de 27,20 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 463.612,4446 e Norte 9.302.968,7709, deste, segue com azimute de 54º12'28" e distância de 13,05 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 463.623,0265 e Norte 9.302.976,4006, deste, segue com azimute de 54º11'31" e distância de 24,33 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 463.642,7556 e Norte 9.302.990,6339, deste, segue com azimute de 53º52'33" e distância de 17,09 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 463.656,5596 e Norte 9.303.000,7089, deste, segue com azimute de 250º44'57" e distância de 27,56 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 463.630,5384 e Norte 9.302.991,6214, deste, segue com azimute de 240º31'20" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 463.621,8263 e Norte 9.302.986,6968, deste, segue com azimute de 242º34'15" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 463.612,9384 e Norte 9.302.982,0840, deste, segue com azimute de 244º37'12" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 463.603,8913 e Norte 9.302.977,7920, deste, segue com azimute de 246º40'19" e distância de 10,04 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 463.594,6718 e Norte 9.302.973,8161, deste, segue com azimute de 248º43'24" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 463.585,3411 e Norte 9.302.970,1826, deste, segue com azimute de 250º46'22" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 463.575,8865 e Norte 9.302.966,8851, deste, segue com azimute de 252º49'11" e distância de 9,99 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 463.566,3453 e Norte 9.302.963,9352, deste, segue com azimute de 254º51'55" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 463.556,6795 e Norte 9.302.961,3209, deste, segue com azimute de 256º54'54" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 463.546,9266 e Norte 9.302.959,0540, deste, segue com azimute de 258º57'49" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 463.537,0989 e Norte 9.302.957,1372, deste, segue com azimute de 261º00'44" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 463.527,2092 e Norte 9.302.955,5730, deste, segue com azimute de 263º03'42" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 463.517,2701 e Norte 9.302.954,3635, deste, segue com azimute de 265º06'47" e distância de 10,04 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 463.507,2703 e Norte 9.302.953,5085, deste, segue com azimute de 267º09'51" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 463.497,2709 e Norte 9.302.953,0132, deste, segue com azimute de 269º12'38" e distância de 9,99 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 463.487,2837 e Norte 9.302.952,8756, deste, segue com azimute de 271º15'25" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 463.477,2746 e Norte 9.302.953,0952, deste, segue com azimute de 273º18'21" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 463.467,2799 e Norte 9.302.953,6725, deste, segue com azimute de 275º21'24" e distância de 10,03 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 463.457,2913 e Norte 9.302.954,6091, deste, segue com azimute de 277º24'47" e distância de 10,07 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 463.447,3073 e Norte 9.302.955,9081, deste, segue com azimute de 279º24'21" e distância de 9,95 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 463.437,4892 e Norte 9.302.957,5345, deste, segue com azimute de 281º03'17" e distância de 9,99 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 463.427,6847 e Norte 9.302.959,4500, deste, segue com azimute de 282º21'22" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 463.417,9067 e Norte 9.302.961,5920, deste, segue com azimute de 283º17'40" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 463.408,1651 e Norte 9.302.963,8938, deste, segue com azimute de 283º53'17" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 463.398,4480 e Norte 9.302.966,2964, deste, segue com azimute de 284º09'03" e distância de 10,01 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 463.388,7421 e Norte 9.302.968,7435, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 463.359,6561 e Norte 9.302.976,0923, deste, segue com azimute de 284º10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 463.330,5701 e Norte 9.302.983,4410, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 463.301,4841 e Norte 9.302.990,7898, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 463.272,3981 e Norte 9.302.998,1386, deste, segue com azimute de 284º10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 463.243,3121 e Norte 9.303.005,4873, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 463.214,2261 e Norte 9.303.012,8361, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 463.185,1401 e Norte 9.303.020,1849, deste, segue com azimute de 284º10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 463.156,0541 e Norte 9.303.027,5336, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 463.126,9681 e Norte 9.303.034,8824, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 463.097,8821 e Norte 9.303.042,2312, deste, segue com azimute de 284º10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 463.068,7960 e Norte 9.303.049,5799, deste, segue com azimute de 284º10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 463.039,7099 e Norte 9.303.056,9287, deste,



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

CÉLIO STUDART BARBOSA

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 463.010,6238 e Norte 9.303.064,2775, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 462.981,5378 e Norte 9.303.071,6263, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 462.952,4517 e Norte 9.303.078,9751, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 462.923,3655 e Norte 9.303.086,3239, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 462.894,2794 e Norte 9.303.093,6727, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 462.865,1933 e Norte 9.303.101,0215, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 462.836,1072 e Norte 9.303.108,3703, deste, segue com azimute de 284°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 462.807,0211 e Norte 9.303.115,7191, deste, segue com azimute de 282°29'28" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 462.797,2587 e Norte 9.303.117,8818, deste, segue com azimute de 277°43'09" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 462.787,3483 e Norte 9.303.119,2251, deste, segue com azimute de 272°51'55" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 462.777,3608 e Norte 9.303.119,7250, deste, segue com azimute de 268°01'41" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 462.767,3667 e Norte 9.303.119,3809, deste, segue com azimute de 263°10'42" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 462.757,4375 e Norte 9.303.118,1931, deste, segue com azimute de 258°19'55" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 462.747,6441 e Norte 9.303.116,1707, deste, segue com azimute de 253°29'11" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 462.738,0566 e Norte 9.303.113,3283, deste, segue com azimute de 248°38'28" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 462.728,7434 e Norte 9.303.109,6862, deste, segue com azimute de 243°47'43" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 462.719,7712 e Norte 9.303.105,2704, deste, segue com azimute de 240°01'34" e distância de 5,56 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 462.714,9566 e Norte 9.303.102,4936, deste, segue com azimute de 144°58'30" e distância de 22,39 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 462.727,8066 e Norte 9.303.084,1589, deste, segue com azimute de 143°56'09" e distância de 17,77 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 462.738,2692 e Norte 9.303.069,7923, deste, segue com azimute de 64°28'39" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 462.747,2933 e Norte 9.303.074,1009, deste, segue com azimute de 71°48'08" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 462.756,7932 e Norte 9.303.077,2239, deste, segue com azimute de 79°07'35" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 462.766,6136 e Norte 9.303.079,1103, deste, segue com azimute de 86°27'06" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 462.776,5945 e Norte 9.303.079,7292, deste, segue com azimute de 93°46'36" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 462.786,5728 e Norte 9.303.079,0705, deste, segue com azimute de 100°48'34" e distância de 9,20 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 462.795,6127 e Norte 9.303.077,3445, deste, segue com azimute de 104°10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 462.824,6987 e Norte 9.303.069,9958, deste, segue com azimute de 104°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 462.853,7847 e Norte 9.303.062,6470, deste, segue com azimute de 104°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 462.882,8707 e Norte 9.303.055,2982, deste, segue com azimute de 104°10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 462.911,9567 e Norte 9.303.047,9495, deste, segue com azimute de 104°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 462.941,0427 e Norte 9.303.040,6007, deste, segue com azimute de 104°10'46" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 462.970,1287 e Norte 9.303.033,2519, deste, segue com azimute de 104°10'45" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 462.999,2147 e Norte 9.303.025,9032, deste, segue



com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 463.028,3007 e Norte 9.303.018,5544, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 463.057,3867 e Norte 9.303.011,2056, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'45''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 463.086,4727 e Norte 9.303.003,8569, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 463.115,5587 e Norte 9.302.996,5081, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 463.144,6447 e Norte 9.302.989,1593, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 463.173,7307 e Norte 9.302.981,8105, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'45''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 463.202,8167 e Norte 9.302.974,4618, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 463.231,9027 e Norte 9.302.967,1130, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 463.260,9887 e Norte 9.302.959,7642, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'45''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 463.290,0747 e Norte 9.302.952,4155, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 463.319,1607 e Norte 9.302.945,0667, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'46''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 463.348,2467 e Norte 9.302.937,7179, deste, segue com azimute de $104^{\circ}10'45''$ e distância de 33,61 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 463.380,8355 e Norte 9.302.929,4842, deste, segue com azimute de $104^{\circ}07'35''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 463.390,5331 e Norte 9.302.927,0436, deste, segue com azimute de $103^{\circ}48'48''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 463.400,2439 e Norte 9.302.924,6560, deste, segue com azimute de $103^{\circ}11'52''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 463.409,9797 e Norte 9.302.922,3729, deste, segue com azimute de $102^{\circ}17'23''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 463.419,7504 e Norte 9.302.920,2444, deste, segue com azimute de $101^{\circ}05'48''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 463.429,5632 e Norte 9.302.918,3198, deste, segue com azimute de $99^{\circ}37'50''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 463.439,4220 e Norte 9.302.916,6469, deste, segue com azimute de $97^{\circ}54'46''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 463.449,3263 e Norte 9.302.915,2703, deste, segue com azimute de $96^{\circ}07'19''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 463.459,2689 e Norte 9.302.914,2039, deste, segue com azimute de $94^{\circ}19'53''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 463.469,2399 e Norte 9.302.913,4487, deste, segue com azimute de $92^{\circ}32'29''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 463.479,2297 e Norte 9.302.913,0053, deste, segue com azimute de $90^{\circ}45'02''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 463.489,2284 e Norte 9.302.912,8743, deste, segue com azimute de $88^{\circ}57'36''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 463.499,2264 e Norte 9.302.913,0558, deste, segue com azimute de $87^{\circ}10'10''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 463.509,2138 e Norte 9.302.913,5496, deste, segue com azimute de $85^{\circ}22'45''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 463.519,1809 e Norte 9.302.914,3552, deste, segue com azimute de $83^{\circ}35'19''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 463.529,1179 e Norte 9.302.915,4718, deste, segue com azimute de $81^{\circ}29'10''$ e distância de 13,48 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 463.542,4539 e Norte 9.302.917,4682, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 35.640,27 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-108 com coordenadas Leste 462.721,8757 e Norte 9.303.040,5199, deste, segue com azimute de $147^{\circ}49'58''$ e distância de 21,21 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 462.733,1652 e Norte 9.303.022,5697, deste, segue com azimute de $146^{\circ}27'50''$ e distância de 20,05 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 462.744,2400 e Norte 9.303.005,8604, deste, segue com azimute de $146^{\circ}33'59''$ e distância de 20,00 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 462.755,2611 e Norte 9.302.989,1673, deste, segue com azimute de $146^{\circ}43'01''$ e distância de 12,30 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 462.762,0099 e Norte 9.302.978,8866, deste, segue com azimute de $144^{\circ}22'33''$ e distância de 7,84 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 462.766,5775 e Norte 9.302.972,5123, deste, segue com azimute de $143^{\circ}55'57''$ e distância de 19,97 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 462.778,3345 e Norte 9.302.956,3702, deste, segue com azimute de $145^{\circ}35'09''$ e distância de 19,89 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 462.789,5754 e Norte 9.302.939,9620, deste, segue com azimute de $148^{\circ}15'52''$ e distância de 6,27 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 462.792,8718 e Norte 9.302.934,6321, deste, segue com azimute de $146^{\circ}15'47''$ e distância de 16,01 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 462.801,7624 e Norte 9.302.921,3198, deste, segue com azimute de $146^{\circ}38'13''$ e distância de 17,79 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 462.811,5435 e Norte 9.302.906,4651, deste, segue com azimute de $146^{\circ}40'37''$ e distância de 19,99 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 462.822,5279 e Norte 9.302.889,7576, deste, segue com azimute de $146^{\circ}41'46''$ e distância de 20,02 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 462.833,5180 e Norte 9.302.873,0292, deste, segue com azimute de $146^{\circ}33'36''$ e distância de 19,78 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 462.844,4165 e Norte 9.302.856,5259, deste, segue com azimute de $155^{\circ}44'01''$ e distância de 20,36 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 462.852,7822 e Norte 9.302.837,9688, deste, segue com azimute de $147^{\circ}25'13''$ e distância de 20,26 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 462.863,6930 e Norte 9.302.820,8947, deste, segue com azimute de $146^{\circ}37'35''$ e distância de 20,04 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 462.874,7160 e Norte 9.302.804,1606, deste, segue com azimute de $146^{\circ}28'38''$ e distância de 22,69 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 462.887,2453 e Norte 9.302.785,2472, deste, segue com azimute de $59^{\circ}30'10''$ e distância de 14,56 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 462.899,7878 e Norte 9.302.792,6345, deste, segue com azimute de $324^{\circ}48'42''$ e distância de 16,76 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 462.890,1314 e Norte 9.302.806,3293, deste, segue com azimute de $324^{\circ}05'45''$ e distância de 22,68 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 462.876,8324 e Norte 9.302.824,6983, deste, segue com azimute de $323^{\circ}38'00''$ e distância de 19,29 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 462.865,3944 e Norte 9.302.840,2313, deste, segue com azimute de $325^{\circ}15'19''$ e distância de 19,20 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 462.854,4524 e Norte 9.302.856,0073, deste, segue com azimute de $324^{\circ}36'11''$ e distância de 20,65 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 462.842,4904 e Norte 9.302.872,8413, deste, segue com azimute de $323^{\circ}38'54''$ e distância de 19,13 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 462.831,1514 e Norte 9.302.888,2483, deste, segue com azimute de $324^{\circ}50'27''$ e distância de 21,29 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 462.818,8914 e Norte 9.302.905,6543, deste, segue com azimute de $323^{\circ}55'51''$ e distância de 19,61 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 462.807,3464 e Norte 9.302.921,5043, deste, segue com azimute de $324^{\circ}23'42''$ e distância de 20,62 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 462.795,3424 e Norte 9.302.938,2683, deste, segue com azimute de $323^{\circ}13'41''$ e distância de 19,78 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 462.783,5024 e Norte 9.302.954,1113, deste, segue com azimute de $324^{\circ}37'46''$ e distância de 19,60 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 462.772,1584 e Norte 9.302.970,0913, deste, segue com azimute de $325^{\circ}13'28''$ e distância de 26,03 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 462.757,3104 e Norte 9.302.991,4743, deste, segue com azimute de $324^{\circ}30'01''$ e distância de 22,92 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 462.743,9984 e Norte 9.303.010,1373, deste, segue com azimute de $325^{\circ}24'12''$ e distância de 20,26 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 462.732,4924 e Norte 9.303.026,8183, deste, segue com azimute de $322^{\circ}13'47''$ e distância de 17,33 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 462.721,8757 e Norte 9.303.040,5199, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.925,38 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-141 com coordenadas Leste 462.831,2040 e Norte 9.302.932,9549, deste, segue com azimute de $152^{\circ}15'11''$ e distância de 1,46 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 462.831,8824 e Norte 9.302.931,6653, deste, segue com azimute de $142^{\circ}25'37''$ e distância de 6,37 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 462.835,7684 e Norte 9.302.926,6143, deste, segue com azimute de $145^{\circ}43'15''$ e distância de 9,92 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 462.841,3584 e Norte 9.302.918,4133, deste, segue com azimute de $144^{\circ}13'54''$ e distância de 17,34 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 462.851,4964 e Norte 9.302.904,3403, deste, segue com azimute de $145^{\circ}27'04''$ e distância de 17,10 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 462.861,1924 e Norte 9.302.890,2583, deste, segue com azimute de $145^{\circ}04'06''$ e distância de 16,98 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 462.870,9174 e Norte 9.302.876,3343, deste, segue com azimute de $145^{\circ}02'35''$ e distância de 15,87 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 462.880,0104 e Norte 9.302.863,3273, deste, segue com azimute de $143^{\circ}23'30''$ e distância de 18,22 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 462.890,8744 e Norte 9.302.848,7033, deste, segue com azimute de $144^{\circ}37'07''$ e distância de 15,48 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 462.899,8354 e Norte 9.302.836,0853, deste, segue com azimute de $144^{\circ}43'42''$ e distância de 17,43 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 462.909,8999 e Norte 9.302.821,8558, deste, segue com azimute de $144^{\circ}44'32''$ e distância de 20,12 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 462.921,5121 e Norte 9.302.805,4296, deste, segue com azimute de $59^{\circ}30'10''$ e distância de 10,23 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 462.930,3270 e Norte 9.302.810,6214, deste, segue com azimute de $323^{\circ}19'42''$ e distância de 26,92 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 462.914,2475 e Norte 9.302.832,2160, deste, segue com azimute de $322^{\circ}26'39''$ e distância de 20,07 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 462.902,0144 e Norte 9.302.848,1263, deste, segue com azimute de $321^{\circ}04'12''$ e distância de 20,29 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 462.889,2677 e Norte 9.302.863,9065, deste, segue com azimute de $313^{\circ}02'33''$ e distância de 20,38 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 462.874,3739 e Norte 9.302.877,8159, deste, segue com azimute de $322^{\circ}22'31''$ e distância de 19,78 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 462.862,2992 e Norte 9.302.893,4813, deste, segue com azimute de $322^{\circ}10'42''$ e distância de 20,04 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 462.850,0098 e Norte 9.302.909,3124, deste, segue com azimute de $321^{\circ}30'02''$ e distância de 30,21 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 462.831,2040 e Norte 9.302.932,9549, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 860,33 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

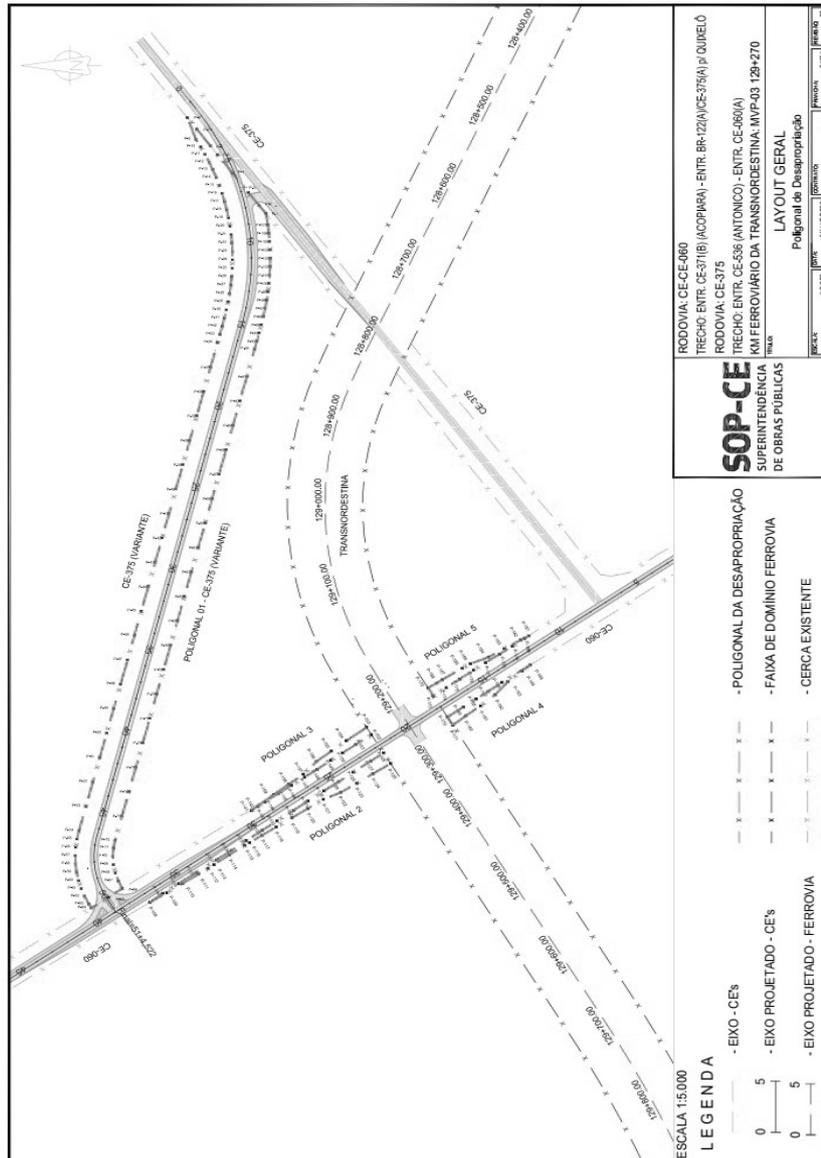
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 04

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-160 com coordenadas Leste 462.943,7592 e Norte 9.302.705,8924, deste, segue com azimute de 143°13'20" e distância de 20,18 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 462.955,8393 e Norte 9.302.689,7315, deste, segue com azimute de 139°35'55" e distância de 20,40 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 462.969,0640 e Norte 9.302.674,1933, deste, segue com azimute de 130°45'44" e distância de 20,59 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 462.984,6631 e Norte 9.302.660,7465, deste, segue com azimute de 139°49'28" e distância de 19,82 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 462.997,4492 e Norte 9.302.645,6031, deste, segue com azimute de 140°20'24" e distância de 11,26 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 463.004,6362 e Norte 9.302.636,9340, deste, segue com azimute de 325°19'48" e distância de 36,81 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 462.983,6974 e Norte 9.302.667,2073, deste, segue com azimute de 323°48'56" e distância de 17,60 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 462.973,3054 e Norte 9.302.681,4143, deste, segue com azimute de 324°53'25" e distância de 15,83 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 462.964,2014 e Norte 9.302.694,3633, deste, segue com azimute de 324°40'11" e distância de 16,86 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 462.954,4514 e Norte 9.302.708,1183, deste, segue com azimute de 324°20'37" e distância de 20,65 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 462.942,4147 e Norte 9.302.724,8961, deste, segue com azimute de 239°30'11" e distância de 11,18 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 462.932,7772 e Norte 9.302.719,2199, deste, segue com azimute de 140°30'40" e distância de 17,27 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 462.943,7592 e Norte 9.302.705,8924, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 697,91 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 05

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-172 com coordenadas Leste 462.977,1211 e Norte 9.302.745,3374, deste, segue com azimute de 239°30'11" e distância de 10,73 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 462.967,8777 e Norte 9.302.739,8933, deste, segue com azimute de 145°15'18" e distância de 16,77 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 462.977,4354 e Norte 9.302.726,1133, deste, segue com azimute de 143°50'52" e distância de 17,61 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 462.987,8254 e Norte 9.302.711,8923, deste, segue com azimute de 144°16'29" e distância de 18,08 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 462.998,3824 e Norte 9.302.697,2143, deste, segue com azimute de 145°05'28" e distância de 15,57 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 463.007,2924 e Norte 9.302.684,4463, deste, segue com azimute de 145°44'25" e distância de 18,08 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 463.017,4684 e Norte 9.302.669,5063, deste, segue com azimute de 144°59'33" e distância de 16,33 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 463.026,8384 e Norte 9.302.656,1283, deste, segue com azimute de 145°02'35" e distância de 15,79 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 463.035,8874 e Norte 9.302.643,1843, deste, segue com azimute de 142°48'37" e distância de 5,53 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 463.039,2314 e Norte 9.302.638,7771, deste, segue com azimute de 329°42'47" e distância de 9,77 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 463.034,3030 e Norte 9.302.647,2155, deste, segue com azimute de 329°17'32" e distância de 20,09 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 463.024,0435 e Norte 9.302.664,4891, deste, segue com azimute de 328°46'53" e distância de 19,84 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 463.013,7626 e Norte 9.302.681,4524, deste, segue com azimute de 337°33'43" e distância de 20,51 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 463.005,9355 e Norte 9.302.700,4066, deste, segue com azimute de 329°17'46" e distância de 10,31 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 463.000,6706 e Norte 9.302.709,2723, deste, segue com azimute de 326°57'36" e distância de 25,00 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 462.987,0408 e Norte 9.302.730,2283, deste, segue com azimute de 326°49'08" e distância de 6,99 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 462.983,2170 e Norte 9.302.736,0759, deste, segue com azimute de 326°38'50" e distância de 11,09 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 462.977,1211 e Norte 9.302.745,3374, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 737,11 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



*** **



DECRETO Nº35.678, de 19 de setembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes - Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-481, no Trecho entre Entr. CE-060/CE-375/BR-122 (Suassurana), no Município de Iguatu, é partes integrantes do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 4.031,17 m², situados no Município de Iguatu/CE conforme previsto nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Variante da Rodovia CE-481, no Trecho entre Entr. CE-060/CE-375/BR-122 (Suassurana) para execução de cruzamento rododiferroviário no km 135+925 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Iguatu/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio n.º 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual n.º 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.678, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 457.101,4497 e Norte 9.299.992,0162, deste, segue com azimute de 328°17'22" e distância de 36,68 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 457.082,1705 e Norte 9.300.023,2191, deste, segue com azimute de 333°56'11" e distância de 30,09 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 457.068,9500 e Norte 9.300.050,2488, deste, segue com azimute de 340°31'10" e distância de 18,95 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 457.062,6290 e Norte 9.300.068,1181, deste, segue com azimute de 309°49'58" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 457.054,9498 e Norte 9.300.074,5236, deste, segue com azimute de 306°15'05" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 457.046,8855 e Norte 9.300.080,4369, deste, segue com azimute de 302°40'12" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 457.038,4676 e Norte 9.300.085,8349, deste, segue com azimute de 299°05'16" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 457.029,7288 e Norte 9.300.090,6964, deste, segue com azimute de 295°30'25" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 457.020,7035 e Norte 9.300.095,0026, deste, segue com azimute de 291°46'50" e distância de 10,80 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 457.010,6717 e Norte 9.300.099,0111, deste, segue com azimute de 289°50'48" e distância de 30,33 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 456.982,1453 e Norte 9.300.109,3075, deste, segue com azimute de 291°53'34" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 456.972,8665 e Norte 9.300.113,0362, deste, segue com azimute de 295°59'14" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 456.963,8776 e Norte 9.300.117,4179, deste, segue com azimute de 300°04'48" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 456.955,2243 e Norte 9.300.122,4300, deste, segue com azimute de 304°10'25" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 456.946,9509 e Norte 9.300.128,0470, deste, segue com azimute de 308°16'00" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 456.939,0996 e Norte 9.300.134,2402, deste, segue com azimute de 312°21'37" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 456.931,7103 e Norte 9.300.140,9782, deste, segue com azimute de 316°27'15" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 456.924,8210 e Norte 9.300.148,2264, deste, segue com azimute de 320°32'48" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 456.918,4665 e Norte 9.300.155,9478, deste, segue com azimute de 325°19'01" e distância de 13,30 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 456.910,8972 e Norte 9.300.166,8862, deste, segue com azimute de 267°35'22" e distância de 1,85 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 456.909,0468 e Norte 9.300.166,8083, deste, segue com azimute de 158°28'16" e distância de 24,04 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 456.917,8679 e Norte 9.300.144,4478, deste, segue com azimute de 154°09'09" e distância de 30,69 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 456.931,2498 e Norte 9.300.116,8246, deste, segue com azimute de 150°11'27" e distância de 4,07 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 456.933,2710 e Norte 9.300.113,2967, deste, segue com azimute de 125°36'43" e distância de 8,04 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 456.939,8051 e Norte 9.300.108,6167, deste, segue com azimute de 122°22'57" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 456.948,2500 e Norte 9.300.103,2610, deste, segue com azimute de 118°48'02" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 456.957,0130 e Norte 9.300.098,4434, deste, segue com azimute de 115°13'06" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 456.966,0599 e Norte 9.300.094,1827, deste, segue com azimute de 111°38'14" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 456.975,3553 e Norte 9.300.090,4954, deste, segue com azimute de 109°50'48" e distância de 30,33 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 457.003,8817 e Norte 9.300.080,1990, deste, segue com azimute de 113°11'11" e distância de 16,31 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 457.018,8764 e Norte 9.300.073,7765, deste, segue com azimute de 118°34'23" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 457.027,6585 e Norte 9.300.068,9937, deste, segue com azimute de 122°39'58" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 457.036,0768 e Norte 9.300.063,5963, deste, segue com azimute de 126°45'37" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 457.044,0883 e Norte 9.300.057,6116, deste, segue com azimute de 130°51'11" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 457.051,6522 e Norte 9.300.051,0704, deste, segue com azimute de 134°56'47" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 457.058,7299 e Norte 9.300.044,0059, deste, segue com azimute de 139°02'25" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 457.065,2852 e Norte 9.300.036,4542, deste, segue com azimute de 143°08'00" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 457.071,2847 e Norte 9.300.028,4539, deste, segue com azimute de 145°10'49" e distância de 46,94 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 457.098,0848 e Norte 9.299.989,9219, deste, segue com azimute de 58°06'07" e distância de 3,96 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 457.101,4497 e Norte 9.299.992,0162, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.845,62 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

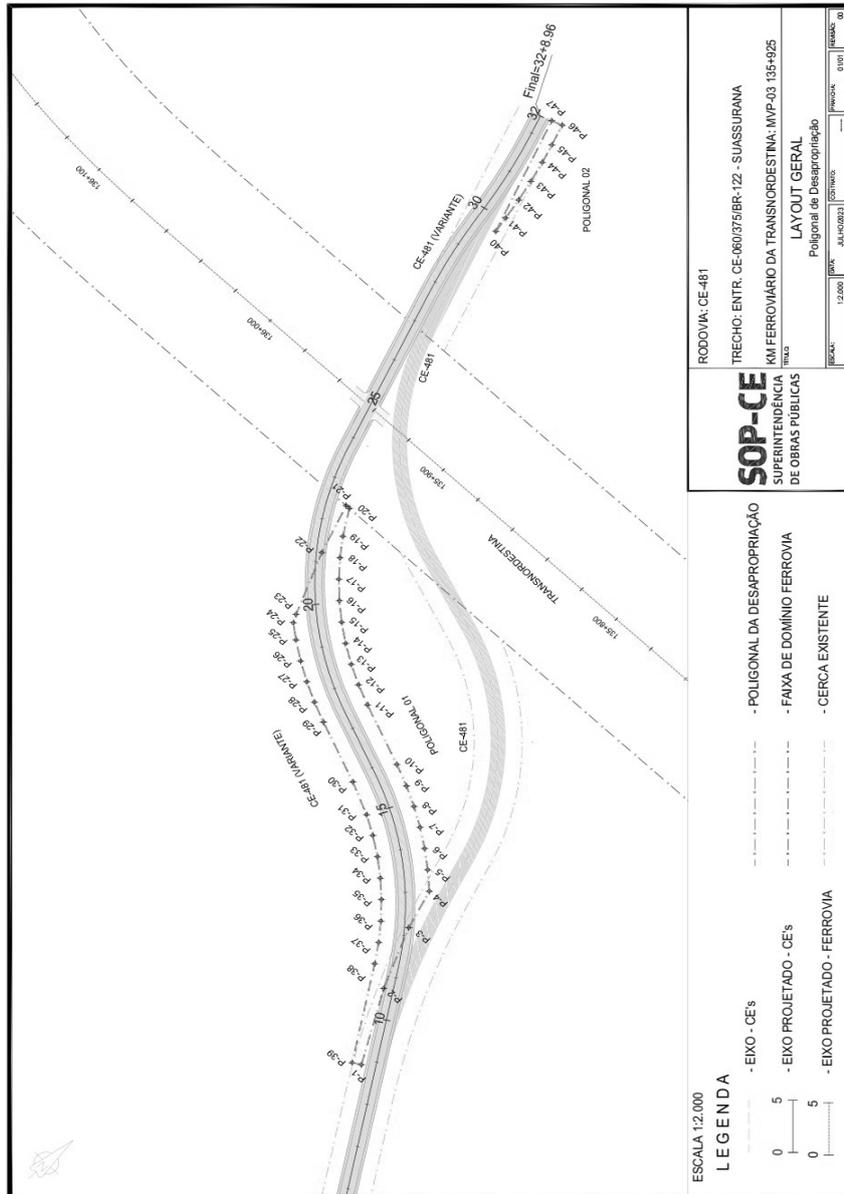
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.678, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-40 com coordenadas Leste 456.859,7960 e Norte 9.300.299,8706, deste, segue com azimute de 347°25'47" e distância de 7,41 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 456.858,1842 e Norte 9.300.307,0990, deste, segue com azimute de 346°19'41" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 456.855,8206 e Norte 9.300.316,8156, deste, segue com azimute de 344°07'26" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 456.853,0850 e Norte 9.300.326,4342, deste, segue com azimute de 341°55'13" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 456.849,9816 e Norte 9.300.335,9404, deste, segue com azimute de 339°49'33" e distância de 9,01 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 456.846,8746 e Norte 9.300.344,3968, deste, segue com azimute de 338°49'57" e distância de 10,18 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 456.843,2003 e Norte 9.300.353,8857, deste, segue com azimute de 248°38'18" e distância de 4,84 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 456.838,6910 e Norte 9.300.352,1220, deste, segue com azimute de 158°00'20" e distância de 56,35 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 456.859,7960 e Norte 9.300.299,8706, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 185,55 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.678, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



*** **

DECRETO Nº35.679, de 19 de setembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes - Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-282, no Trecho entre Entr. CE-378 (José de Alencar) - Entr. BR122(A)/CE-060(A), no Município de Iguatu, é parte integrantes do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 7.570,10m², situados no Município de Iguatu/CE conforme previsto nos Anexos I a V deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Variante da Rodovia CE-282, no Trecho entre Entr. CE-378 (José de Alencar) - Entr. BR122(A)/CE-060(A) para execução de Cruzamento Rodoferroviário no km 106+407 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Iguatu/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio n.º 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e a Transnordestina Logística S.A. com intervenção da Procuradoria-Geral do Estado - PGE (nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual n.º 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO - POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 480.139,4588 e Norte 9.292.899,2638, deste, segue com azimute de 78º31'30" e distância de 16,17 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 480.155,3007 e Norte 9.292.902,4797, deste, segue com azimute de 81º44'49" e distância de 19,43 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 480.174,5337 e Norte 9.292.905,2694, deste, segue com azimute de 89º01'41" e distância de 21,99 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 480.196,5196 e Norte 9.292.905,6424, deste, segue com azimute de 88º45'54" e distância de 15,38 m, até o Vértice



P-05 com coordenadas Leste 480.211,8953 e Norte 9.292.905,9739, deste, segue com azimute de $89^{\circ}58'27''$ e distância de 9,51 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 480.221,4065 e Norte 9.292.905,9782, deste, segue com azimute de $57^{\circ}22'58''$ e distância de 6,61 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 480.226,9782 e Norte 9.292.909,5438, deste, segue com azimute de $90^{\circ}40'30''$ e distância de 11,26 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 480.238,23 e Norte 9.292.909,41, deste, segue com azimute de $87^{\circ}58'43''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 480.248,2345 e Norte 9.292.909,7639, deste, segue com azimute de $90^{\circ}56'00''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 480.258,2253 e Norte 9.292.909,6010, deste, segue com azimute de $93^{\circ}53'19''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 480.268,2015 e Norte 9.292.908,9229, deste, segue com azimute de $97^{\circ}34'59''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 480.278,1107 e Norte 9.292.907,6037, deste, segue com azimute de $99^{\circ}03'37''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 480.287,9827 e Norte 9.292.906,0295, deste, segue com azimute de $102^{\circ}45'15''$ e distância de 10,00 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 480.297,7351 e Norte 9.292.903,8220, deste, segue com azimute de $105^{\circ}38'11''$ e distância de 9,51 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 480.306,8897 e Norte 9.292.901,2597, deste, segue com azimute de $107^{\circ}51'23''$ e distância de 46,70 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 480.351,3406 e Norte 9.292.886,9398, deste, segue com azimute de $188^{\circ}40'26''$ e distância de 8,34 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 480.350,0833 e Norte 9.292.878,6983, deste, segue com azimute de $275^{\circ}36'23''$ e distância de 15,08 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 480.335,0746 e Norte 9.292.880,1716, deste, segue com azimute de $277^{\circ}49'57''$ e distância de 30,58 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 480.304,7847 e Norte 9.292.884,3383, deste, segue com azimute de $277^{\circ}51'17''$ e distância de 74,33 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 480.231,1516 e Norte 9.292.894,4966, deste, segue com azimute de $275^{\circ}00'20''$ e distância de 57,18 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 480.174,1907 e Norte 9.292.899,4855, deste, segue com azimute de $269^{\circ}38'03''$ e distância de 34,73 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 480.139,4588 e Norte 9.292.899,2638, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.587,65 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-22 com coordenadas Leste 480.169,1178 e Norte 9.292.874,8686, deste, segue com azimute de $90^{\circ}11'32''$ e distância de 16,40 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 480.185,5186 e Norte 9.292.874,8136, deste, segue com azimute de $94^{\circ}03'54''$ e distância de 38,10 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 480.223,5256 e Norte 9.292.872,1126, deste, segue com azimute de $99^{\circ}55'53''$ e distância de 17,07 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 480.240,3396 e Norte 9.292.869,1686, deste, segue com azimute de $96^{\circ}19'05''$ e distância de 19,42 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 480.259,6406 e Norte 9.292.867,0316, deste, segue com azimute de $99^{\circ}46'58''$ e distância de 21,55 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 480.280,8796 e Norte 9.292.863,3696, deste, segue com azimute de $102^{\circ}07'20''$ e distância de 18,76 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 480.299,2200 e Norte 9.292.859,4303, deste, segue com azimute de $107^{\circ}37'49''$ e distância de 21,27 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 480.319,4866 e Norte 9.292.852,9896, deste, segue com azimute de $109^{\circ}34'49''$ e distância de 26,64 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 480.344,5896 e Norte 9.292.844,0606, deste, segue com azimute de $187^{\circ}34'14''$ e distância de 10,74 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 480.343,1749 e Norte 9.292.833,4163, deste, segue com azimute de $287^{\circ}42'34''$ e distância de 18,55 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 480.325,5056 e Norte 9.292.839,0585, deste, segue com azimute de $284^{\circ}28'04''$ e distância de 14,41 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 480.311,5492 e Norte 9.292.842,6595, deste, segue com azimute de $284^{\circ}39'02''$ e distância de 12,46 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 480.299,4937 e Norte 9.292.845,8111, deste, segue com azimute de $283^{\circ}28'47''$ e distância de 20,63 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 480.279,4342 e Norte 9.292.850,6195, deste, segue com azimute de $278^{\circ}56'32''$ e distância de 38,19 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 480.241,7036 e Norte 9.292.856,5564, deste, segue com azimute de $282^{\circ}54'40''$ e distância de 29,78 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 480.212,6767 e Norte 9.292.863,2103, deste, segue com azimute de $314^{\circ}30'39''$ e distância de 6,28 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 480.208,1995 e Norte 9.292.867,6117, deste, segue com azimute de $278^{\circ}49'21''$ e distância de 25,71 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 480.182,7911 e Norte 9.292.871,5553, deste, segue com azimute de $283^{\circ}37'17''$ e distância de 14,07 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 480.169,1178 e Norte 9.292.874,8686, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.802,09 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

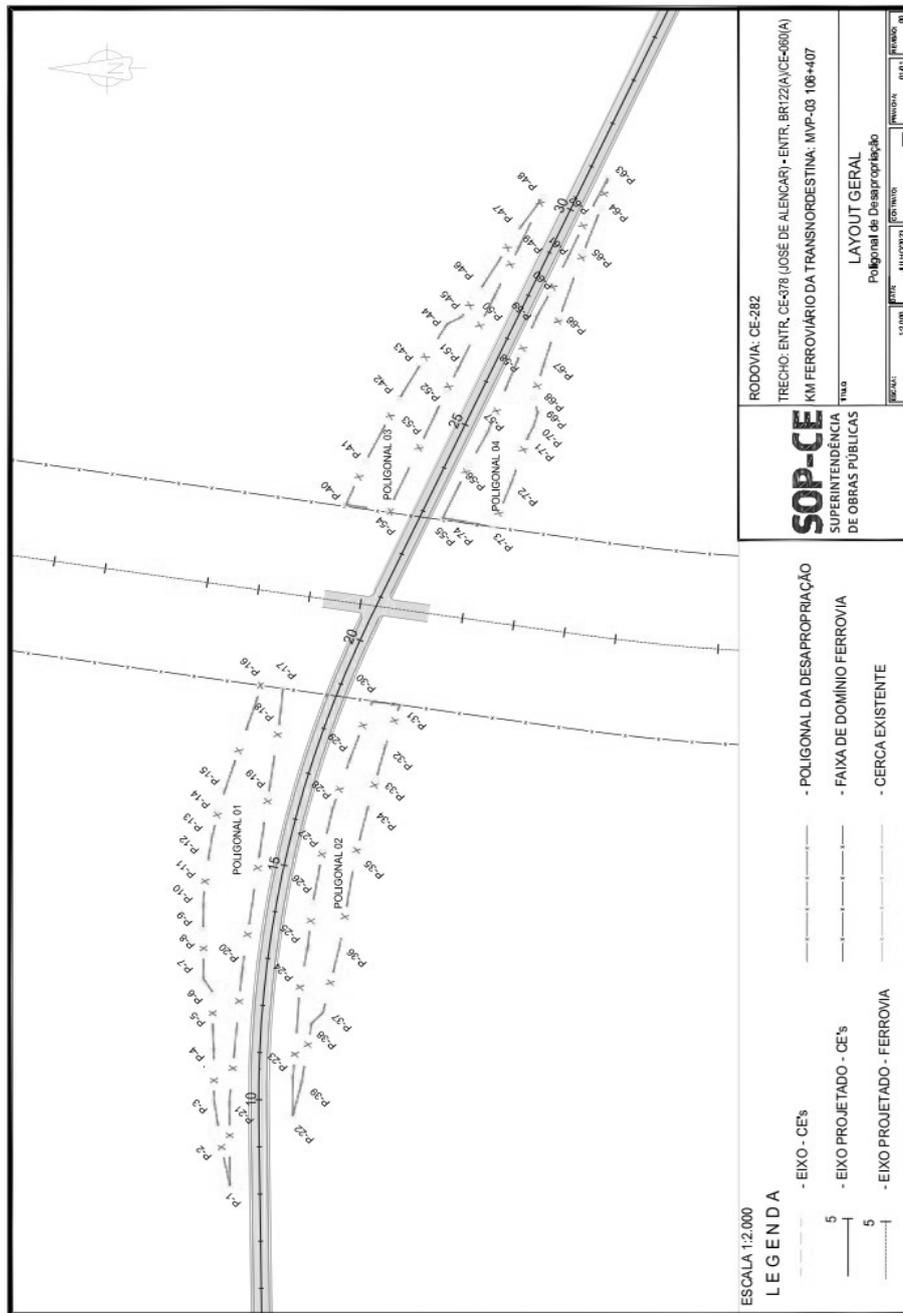
ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-40 com coordenadas Leste 480.428,1193 e Norte 9.292.854,2550, deste, segue com azimute de $112^{\circ}44'44''$ e distância de 19,66 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 480.446,2529 e Norte 9.292.846,6526, deste, segue com azimute de $116^{\circ}04'49''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 480.473,1983 e Norte 9.292.833,4637, deste, segue com azimute de $119^{\circ}18'35''$ e distância de 15,48 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 480.486,6923 e Norte 9.292.825,8882, deste, segue com azimute de $121^{\circ}14'18''$ e distância de 20,99 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 480.504,6363 e Norte 9.292.815,0045, deste, segue com azimute de $151^{\circ}37'40''$ e distância de 6,32 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 480.507,6393 e Norte 9.292.809,4441, deste, segue com azimute de $121^{\circ}53'44''$ e distância de 14,29 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 480.519,7748 e Norte 9.292.801,8917, deste, segue com azimute de $120^{\circ}32'20''$ e distância de 30,27 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 480.545,8483 e Norte 9.292.786,5094, deste, segue com azimute de $124^{\circ}25'51''$ e distância de 15,36 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 480.558,5159 e Norte 9.292.777,8257, deste, segue com azimute de $293^{\circ}43'34''$ e distância de 23,69 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 480.536,8306 e Norte 9.292.787,3567, deste, segue com azimute de $294^{\circ}40'03''$ e distância de 22,70 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 480.516,1976 e Norte 9.292.796,8326, deste, segue com azimute de $294^{\circ}39'09''$ e distância de 33,74 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 480.485,5306 e Norte 9.292.810,9071, deste, segue com azimute de $295^{\circ}34'00''$ e distância de 10,06 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 480.476,4556 e Norte 9.292.815,2486, deste, segue com azimute de $293^{\circ}41'26''$ e distância de 26,03 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 480.452,6213 e Norte 9.292.825,7065, deste, segue com azimute de $294^{\circ}12'48''$ e distância de 30,00 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 480.425,2606 e Norte 9.292.838,0106, deste, segue com azimute de $9^{\circ}58'51''$ e distância de 16,49 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 480.428,1193 e Norte 9.292.854,2550, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.565,42 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 04

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-55 com coordenadas Leste 480.422,2956 e Norte 9.292.816,8206, deste, segue com azimute de $114^{\circ}34'03''$ e distância de 24,86 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 480.444,9096 e Norte 9.292.806,4826, deste, segue com azimute de $117^{\circ}13'04''$ e distância de 15,43 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 480.458,6306 e Norte 9.292.799,4256, deste, segue com azimute de $110^{\circ}51'47''$ e distância de 34,41 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 480.490,7871 e Norte 9.292.787,1700, deste, segue com azimute de $112^{\circ}02'17''$ e distância de 18,57 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 480.508,0016 e Norte 9.292.780,2016, deste, segue com azimute de $116^{\circ}55'27''$ e distância de 10,34 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 480.517,2246 e Norte 9.292.775,5176, deste, segue com azimute de $114^{\circ}50'16''$ e distância de 17,66 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 480.533,2466 e Norte 9.292.768,1016, deste, segue com azimute de $113^{\circ}38'21''$ e distância de 18,05 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 480.549,7806 e Norte 9.292.760,8646, deste, segue com azimute de $115^{\circ}58'22''$ e distância de 18,24 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 480.566,1772 e Norte 9.292.752,8771, deste, segue com azimute de $281^{\circ}28'52''$ e distância de 12,72 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 480.553,7135 e Norte 9.292.755,4086, deste, segue com azimute de $290^{\circ}03'38''$ e distância de 20,13 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 480.534,8079 e Norte 9.292.762,3123, deste, segue com azimute de $288^{\circ}33'51''$ e distância de 30,11 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 480.506,2627 e Norte 9.292.771,8990, deste, segue com azimute de $286^{\circ}56'54''$ e distância de 20,05 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 480.487,0800 e Norte 9.292.777,7448, deste, segue com azimute de $285^{\circ}34'21''$ e distância de 14,28 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 480.473,3280 e Norte 9.292.781,5773, deste, segue com azimute de $255^{\circ}07'04''$ e distância de 6,46 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 480.467,0837 e Norte 9.292.779,9179, deste, segue com azimute de $285^{\circ}56'13''$ e distância de 6,14 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 480.461,1755 e Norte 9.292.781,6050, deste, segue com azimute de $296^{\circ}04'25''$ e distância de 5,07 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 480.456,6237 e Norte 9.292.783,8323, deste, segue com azimute de $288^{\circ}06'01''$ e distância de 19,98 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 480.437,6361 e Norte 9.292.790,0385, deste, segue com azimute de $290^{\circ}40'18''$ e distância de 20,37 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 480.418,5796 e Norte 9.292.797,2286, deste, segue com azimute de $11^{\circ}17'58''$ e distância de 14,98 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 480.421,5146 e Norte 9.292.811,9176, deste, segue com azimute de $9^{\circ}03'02''$ e distância de 4,96 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 480.422,2956 e Norte 9.292.816,8206, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.614,94 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, RESOLVE NOMEAR **FELIPE ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA MORAIS MELO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 19 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DO ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000293, para **vijar** à China, no período de 16 a 25 de Setembro de 2023, a fim de participar com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TI e Comunicação (ABEP-TIC) da Missão China, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de uma viagem para São Paulo/SP, perfazendo um total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas nos trechos Fortaleza/CE - São Paulo/SP - Fortaleza/CE serão custeadas pela ETICE de acordo com o artigo 3º; art. 4º, § 1º, alínea b, e § 3º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10º; Classe II, do Anexo I, bem como no Anexo III, ambos do Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **